



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3.580/2023

Autoriza abertura de Crédito Especial no Valor de R\$ 5.843.629,92 as dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 5.843.629,92 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) às seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 03 - AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS

12 - EDUCAÇÃO

12.362 - ENSINO MÉDIO

12.362.002 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E EQUIDADE

12.362.002.1.0648 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PROF. TULIO BENTO

4.4.90.51.00-1.571.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES ----- R\$ 5.843.629,92

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 5.843.629,92

Total da Unidade 05 ----- R\$ 5.843.629,92

Total da Instituição 02 ----- R\$ 5.843.629,92

Total Geral Acrescido ----- R\$ 5.843.629,92

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do art. 43, §1º, II da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Continua folha 02



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 3.580/2023

Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de abril de 2023.

Agilsander Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
em Exercício

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.191/2023

ARS/ERS/nfnc